



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 56/2002**

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Bom Esperança, CNPJ 02.850.299/0001-07, com sede à Rua Irmã Consolata Palezi, 582, com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

Artigo 2º: Para fazer face à despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 020830824308052067339043- subvenções sociais inserida no orçamento vigente. Valor R\$1.000,00 (Um mil reais ou 02 parcelas de R\$500,00 (Quinhentos reais)).

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de abril de 2002.

**EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal